

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 39/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Auditoria Interna Simultânea em Folha de Pagamento realizada pela Secretaria de Controle Interno, em cumprimento às determinações do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através da qual foi constatada a inexistência de controle eletrônico ou documentação física que respalde o cumprimento da jornada de trabalho diária pelos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o sistema de recursos humanos e de folha de pagamento ainda não foi objeto de implementação, o qual permitirá o efetivo controle do cumprimento do horário de trabalho pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - O controle de frequência diária do servidor em exercício na 1ª Instância e o seu respectivo ateste passarão a ser feitos pela chefia imediata do servidor e não mais pelo Juiz de Direito Diretor do Foro.

Art. 2º - O presente Ato Normativo entra em vigência a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça.

Vitória/ES, 03 de abril de 2012.

Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO nº 40/2012

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o nº 2012.00.386.366, da lavra do Exmo. Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Nova Venécia, com competência em Família, Órfãos, Sucessões, Infância e Juventude, informando que o acervo do Cartório ultrapassa 2.000 (dois mil) processos, havendo necessidade de proceder-se ao inventário e recontagem de processos, armas, objetos e outros, além da reorganização estrutural que está sendo promovida pela nova equipe;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão parcial do atendimento ao público, autorizando o fechamento do Cartório, mantendo o atendimento de urgência junto ao Gabinete do Juiz, sem qualquer prejuízo quanto as audiências já designadas na 3ª Vara da Comarca de Nova Venécia, no período de 09 a 13 de abril de 2012.

Publique-se.

Vitória, 04 de abril de 2012.

Desembargador Pedro Valls Feu Rosa
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 41/2012

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Roberto Mignone, Presidente em exercício do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o nº 2012.00.387.904, da lavra do Exmo. Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, Carlos Magno Moulin Lima, dando conhecimento de que haverá interrupção de energia elétrica na região do novo Fórum daquele juízo, assim como no 4º Juizado Especial Cível, de 8:00 às 14:00 h, no dia 4 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão parcial do expediente forense relativamente às varas judiciárias em funcionamento no novo prédio do Fórum de Vila Velha, bem como o 4º Juizado Especial Cível, pelos motivos expostos acima, no horário de 8:00 às 14:00 h, no dia 4 de abril de 2012 (quarta-feira).

Publique-se.

Vitória, 03 de abril de 2012.

Desembargador Carlos Roberto Mignone
Presidente em exercício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO NORMATIVO nº 42/2012

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/COMJE, de 09 de abril de 2010, oriundo do Colendo Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, o Comitê Estadual responsável pela Conciliação no âmbito deste Tribunal, com a seguinte composição:

- I - Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior - gestor da conciliação em 2º Grau;
- II - Juíza de Direito Janete Vargas Simões - gestora da conciliação no âmbito dos Juizados Especiais;
- III - Juiz de Direito Augusto Passamani Bufulin - gestor da conciliação no âmbito dos Juizados Cíveis e de Família.

Art. 2º. Compete ao Comitê manter permanentemente interlocução e integração com o Comitê Gestor Nacional (projeto do Movimento pela Conciliação), do CNJ.

Art. 3º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 20/2010.

Publique-se.

Vitória, 02 de abril de 2012.

Desembargador Pedro Valls Feu Rosa
Presidente